



# Diário Oficial

Estado do Piauí

**Edição nº 8/2025**  
**TERESINA - PI, 13 de janeiro de 2025**

**DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA**



# SUMÁRIO

LEIS .....	01
DECRETOS .....	02
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES .....	06
PORTARIAS .....	06
CONTRATOS .....	32
EXTRATOS .....	35
ERRATAS .....	57
TERMOS .....	61
REGULARIDADES .....	64
ADITIVOS .....	64
AVISOS .....	66
EDITAIS .....	68
LICENÇAS AMBIENTAIS .....	71



## LEIS

## LEI Nº 8.563, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a proibição do uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos, bem como do acesso a redes sociais e aplicativos de mensagens, pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no âmbito do estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** em exercício, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no âmbito do estado do Piauí.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, consideram-se dispositivos eletrônicos quaisquer equipamentos que possuam acesso à internet, tais como celulares, **tablets**, relógios inteligentes e outros dispositivos similares.

**Art. 2º** Os estudantes que optarem por levar seus celulares e outros dispositivos eletrônicos para as escolas deverão deixá-los armazenados, sem a possibilidade de acessá-los durante o período das aulas.

§ 1º Nos casos referidos no **caput** deste artigo, as escolas deverão estabelecer protocolos para o armazenamento dos dispositivos eletrônicos durante todo o horário escolar.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se período das aulas aquele de permanência do aluno na escola, incluindo os intervalos entre as aulas, recreios e eventuais atividades extracurriculares.

**Art. 3º** O uso de dispositivos eletrônicos será permitido em unidades escolares exclusivamente nas seguintes situações:

I - quando houver necessidade pedagógica para utilização de conteúdos digitais ou ferramentas educacionais específicas; e

II - para alunos com deficiência que requerem auxílios tecnológicos específicos para participação efetiva nas atividades escolares.

§ 1º O uso dos dispositivos autorizados nos termos do inciso I deste artigo deve ser restrito exclusivamente ao período da atividade pedagógica que justifique sua utilização, devendo ser armazenados e mantidos inacessíveis aos alunos até uma nova autorização.

§ 2º O uso dos dispositivos autorizados nos termos do inciso II deste artigo poderá ser utilizado de forma contínua, desde que comprovada a necessidade do referido uso.





§ 3º A comunicação do estudante com seus pais ou responsáveis por meio de dispositivos eletrônicos, durante o horário escolar, deverá ser previamente autorizada pela Direção Escolar, em situações excepcionais e quando houver necessidade comprovada.

**Art. 4º** As escolas da rede pública e privada deverão criar canais acessíveis para a comunicação entre pais, responsáveis e a instituição de ensino.

**Art. 5º** A família tem a responsabilidade de apoiar ativamente a conscientização sobre o uso excessivo de celulares e outros dispositivos eletrônicos, com foco no desenvolvimento integral dos alunos, na proteção à saúde física e mental, e no incentivo ao uso responsável da tecnologia, tanto no ambiente escolar quanto no familiar.

**Art. 6º** Fica proibido o acesso a redes sociais e aplicativos de mensagens nos dispositivos eletrônicos e computadores próprios e da escola.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para assegurar a sua efetiva aplicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 09 de janeiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Governador do Estado do Piauí em exercício

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria dos Deputados Henrique Pires, MDB, e Marden Menezes, Progressistas** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016100329

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 637, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

## DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições



que lhe confere o disposto no art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 2/2025/AGRESPI-PI/DIGER, de 07 de janeiro de 2025, e demais documentos protocolados no Processo nº 00237.000001/2025-47, proveniente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, por motivo de renúncia, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, **JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA**, do cargo em comissão de Diretor de Saneamento, Transporte e Infraestrutura da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI), com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2024.

**PALÁCIO DA KARNAK, em Teresina (PI), 10 de janeiro de 2025.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Governador do Estado (em exercício)

SEI nº 016123105

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 627, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

**DECRETO Nº 23.526, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 e na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, que versam sobre a convocação de militar da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº: 2529/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 31 de dezembro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo SEI nº 00028.050758/2024-66**,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam convocados os policiais militares da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, abaixo identificados:





Nº	OPM	RGPM	POSTO / GRADUAÇÃO	NOME	PROCESSOS
01	INTERIOR	105198863-0	CAP PM RR	SEBASTIÃO CELSO SOUZA PESSOA	<a href="#">00028.013220/2024-71</a>
02		10.8873-90	2º SGT PM RR	ANTÔNIO JOSÉ DE MACEDO	<a href="#">00028.039413/2024-51</a>
03		10.8876-90	2º SGT PM RR	ASEVEDO JOSÉ DA SILVA	<a href="#">00028.043792/2024-84</a>
04		10.10017-92	3º SGT PM RR	MANOEL MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS	<a href="#">00028.044509/2024-31</a>
05		10.7326-85	CB PM RR	HERNESTO JACOB DE OLIVEIRA SILVA	<a href="#">00028.032380/2024-19</a>
06	CAPITAL	10.9537-91	3º SGT PM RR	PAULO CÉSAR ALVES TORRES	<a href="#">00028.049971/2024-25</a>
07		10.9836-91	3º SGT PM RR	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	<a href="#">00028.040909/2024-78</a>

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755, de 08 de maio de 2008, conforme a sua graduação ou posto.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de janeiro de 2025.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Governador do Estado (em exercício)

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 016104025



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 680, datada de 13 de janeiro de 2025.)

**DECRETO Nº 23.525, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

Cessa, *ex officio*, a convocação do **3º SGT PM NVRR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a convocação de militares da reserva remunerada para o serviço ativo; e

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº: 17/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 07 de janeiro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.052012/2024-97**,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica cessada, *ex officio*, a convocação do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - NVRR, da Polícia Militar do Piauí, conforme preceitua o inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, em razão de ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada (68 anos), abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	NASCIMENTO
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	3º SGT PM NVRR	10.***6-79	05/01/1957

**Art. 2º** O policial militar deverá ser revertido para a situação de inatividade, observando o disposto na Lei nº 3.808, de 16/07/1981; na Lei 5.755, de 08/05/2008; no Decreto nº 13.556, de 27/02/2009; e na Lei nº 7.339 de 27/01/2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de janeiro de 2025.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Governador do Estado (em exercício)

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**





Secretário da Segurança Pública

SEI nº 016103798

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 681, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

## **NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** TORNAR SEM EFEITO, o Decreto s/nº, datado de 09.01.2025, publicado no DOE de 09.01.2025, Edição nº 6/2025, que exonerou, **ERONILSA PEREIRA DE SOUSA**, CPF 734.761.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 31/01/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/01/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**  
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 683, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

## **PORTARIAS**

### **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

**Portaria Nº 7, de 09 de janeiro de 2025**

**Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do



Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.001133/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Chefe da Divisão de Contrainteligência da DINT, a MAJ QOPM CLESIA MILENA DOS SANTOS PACIFICO, RGPM 10.12174-99;

II - da função de Chefe da Divisão de Mediação de Conflitos da CDH, o MAJ QOPM FERNANDO FREITAS DA SILVA, RGPM 10.11769-94;

III - da função de Chefe da Seção de Segurança Ativa da Divisão de Contrainteligência da DINT, o CAP QOPM IZENILSON CARDOSO DE SOUSA, RGPM 10.12448-00;

IV - da função de Chefe da Seção de Segurança Orgânica da Divisão de Contrainteligência da DINT, o CAP QOPM ALESSANDRO MORENO ALVES, RGPM 10.13496-09.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Chefe da Divisão de Mediação de Conflitos da CDH, a MAJ QOPM CLESIA MILENA DOS SANTOS PACIFICO, RGPM 10.12174-99;

II - para a função de Chefe da Divisão de Projetos e Obras da DPL, o MAJ QOPM FERNANDO FREITAS DA SILVA, RGPM 10.11769-94;

III - para a função de Chefe da Seção de Análise, Estatísticas e Planejamento, Processamento de Dados e Sistemas da Divisão de Inteligência da DINT, o CAP QOPM IZENILSON CARDOSO DE SOUSA, RGPM 10.12448-00;

IV - para a função de Chefe da Divisão de Contrainteligência da DINT, o CAP QOPM ALESSANDRO MORENO ALVES, RGPM 10.13496-09.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, da DINT para o QCG, ambos sediados em Teresina, a



MAJ QOPM CLESIA MILENA DOS SANTOS PACIFICO, RGPM 10.12174-99.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA** - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 623, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

**Portaria Nº 10, de 10 de janeiro de 2025**

**Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamentos da Polícia Militar (GPM), pertencente a área do 19º BPM**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

**CONSIDERANDO** ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.000430/2025-80,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dispensar:**

I - o 3º Sargento PM MARCOS ROBERTO DIAS SOARES, RGPM 10.11571-94, da função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Santa Luz-PI, pertencente a área do 19º BPM;II - o CB PM GEOVANE SANTANA AZEVEDO, RGPM 10.15688-18, da função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Redenção do Gurgueia-PI, pertencente a área do 19º BPM.

**Art. 2º Designar:**

I - o 3º Sargento PM NVRR JOSÉ ANCHIETA DUARTE, RGPM 10.5536, para a função interina de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Santa Luz-PI, pertencente a área do 19º BPM;II - o 3º Sargento PM JALES FHELIPE DE SOUSA FERNANDES OLIVEIRA, RGPM 10.14174-11, para a função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Redenção do Gurgueia-PI, pertencente a área do 19º BPM.



**Art. 3º Determinar** ao Subcomandante Geral e ao Comandante da OPM envolvida que adotem as providências relacionadas às movimentações dos policiais militares na OPM, com fulcro no Decreto nº 4.262/1981, se for o caso.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 624, datada de 13 de janeiro de 2025.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

### **PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 20/2025**

Teresina(PI), 09 de janeiro de 2025

SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 03/2025/SEDUC-PI

Processo SEI nº [00011.076714/2024-45](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe, em face do servidor Francisco Mouzer da Costa Silva, Matrícula - 265091-6, lotado no CETI Escolar Residencial Portal da Esperança, localizado no bairro Aroeiras, em Teresina - PI, consubstanciadas em suposto comportamento inadequado em relação à discente, conforme Relatório técnico de visita (Id. [015349078](#)), bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 09 de janeiro de 2025

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 631, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**

### **Portaria Nº 7, de 13 de janeiro de 2025**

Designação de Oficial para proceder sindicância investigativa para apuração de dívida do CBMEPI com a empresa Comercial Eqip LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, e considerando o Anexo XXXV, da Resolução CGFR nº 003/2020, de 07 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Capitão QOBM/Comb. (10/421-18) **JUAREZ José de Sousa Júnior**, matrícula nº 323168-2, conforme previsão no anexo XXXV, da Resolução CGFR nº 003/2020, de 07 de dezembro de 2020, para realizar sindicância investigativa, a fim de apurar a realização de despesa de prestação de serviço referente ao Contrato 09/2023, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa Comercial Eqip LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.113.110/0001-60, cujo objeto é a locação de Impressoras Multifuncional laser monocromática, digitalização e alimentador de originais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.**

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado Eletronicamente)

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 633, datada de 13 de janeiro de 2025.)*



**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS****Portaria Nº 46, de 10 de janeiro de 2025**

Ementa:

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 465, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 26 de junho de 2024, edição nº 122/2024, que dispõe sobre a assistência material às pessoas privadas de liberdade no âmbito das Unidades Prisionais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria nº 465, que possibilita, a cada visitante cadastrado, a entrega de 01 (um) kit de materiais a mais, a título de doação, para outro interno ou interna;

CONSIDERANDO que a possibilidade de entrega de um sacolão adicional por um mesmo visitante pode estar gerando situações que comprometem a segurança e a disciplina no ambiente prisional;

CONSIDERANDO os relatos de ocorrências que apontam para alterações comportamentais recorrentes entre os internos, atribuídas à provável adulteração de materiais recebidos nos kits, tais como estados de entorpecimento, alterações no ânimo e resistência aos procedimentos de rotina;

CONSIDERANDO que a entrega do segundo sacolão aumenta consideravelmente o volume de materiais a serem inspecionados pela equipe de vistoria, sobrecregendo o efetivo reduzido disponível, comprometendo a eficiência das fiscalizações e ampliando os riscos de entrada de itens proibidos ou ilícitos que possam ser dissimulados nos kits;

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 203/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([016092017](#)), que solicita, de forma excepcional e temporária, a suspensão da entrega de um segundo kit de materiais prevista no Art. 3º da Portaria nº 465/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, de forma excepcional e temporária, os efeitos do Art. 3º da Portaria nº 465, de 24 de junho de 2024, exclusivamente no que diz respeito à entrega do segundo sacolão, no âmbito da Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis, em Altos/PI e da Penitenciária Professor José Ribamar Leite, em Teresina/PI.

Art. 2º - Mantém-se em vigor as demais disposições, permanecendo garantido o direito do interno de receber um sacolão por meio de visitante previamente cadastrado para entregar especificamente para aquele preso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 634, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM****Portaria Nº 9, de 10 de janeiro de 2025****Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento da Polícia Militar (GPM), pertencente a área do 4º BPM**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

**CONSIDERANDO** ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.001049/2025-38,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dispensar** o 2º Sargento PM EDINALDO DE OLIVEIRA BISPO, RGPM 10.9733-91, da função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Vera Mendes-PI, pertencente a área do 4º BPM.

**Art. 2º Designar** o ST PM FRANCISCO TIBÉRIO PEREIRA RODRIGUES, RGPM 10.9800-91, para a função interina de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Vera Mendes-PI, pertencente a área do 4º BPM.

**Art. 3º Determinar** ao Subcomandante Geral e ao Comandante da OPM envolvida que adotem as providências relacionadas às movimentações dos policiais militares na OPM, com fulcro no Decreto nº 4.262/1981, se for o caso.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.(assinado eletronicamente)



**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 636, datada de 13 de janeiro de 2025.)

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM****Portaria Nº 11, de 10 de janeiro de 2025****Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento da Polícia Militar (GPM), pertencente a área do 16º BPM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.001355/2025-74,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 1º Sargento PM LINDOMAR MOURAO ARAUJO, RGPM 105147453-2, da função interina de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Lagoa Alegre-PI, pertencente a área do 16º BPM.

Art. 2º Designar o CB PM JOÃO GABRIEL MOITA VILARINHO, RGPM 10.15541-16, para a função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Lagoa Alegre-PI, pertencente a área do 16º BPM.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e ao Comandante da OPM envolvida que adotem as providências relacionadas às movimentações dos policiais militares na OPM, com fulcro no Decreto nº 4.262/1981, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.





(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 641, datada de 13 de janeiro de 2025.)***FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV****PORTARIA Nº 9, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00003.006945/2024-91.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do Servidor(a) YURY RUFINO QUEIROZ, Procurador(a) do Estado PGE-PI, Matrícula: 228843-5, portador do CPF nº 007.\*\*\*.\*\*\*-5\*, do quadro efetivo em exercício da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, Data Admissão/exercício: 29/10/2009.

**VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL**

<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>CALCULADO EM 13/12/2024 VALOR (R\$)</b>
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 14.930,67 (quatorze mil, novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 644, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

Diário nº 8/2025, 13 de janeiro de 2025.  
\*\*\* Iniciado: 13/01/2025 09:02:17 \*\*\*

Página 14/72

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS****Portaria Nº 47, de 13 de janeiro de 2025****Ementa:**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto art. 117 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, que discrimina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021 ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Administrativo nº 17/2024 - SEJUS/PI, firmado com a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, cujo extrato procedeu-se à inclusão no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário nº 43/2024, 1º de março de 2024, com objeto na contratação de instituição especializada e legalmente constituída para realizar a elaboração e aplicação de todos os atos inerentes à realização do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Policial Penal.

**RESOLVE:**

Art.1º Fica designado(a) o(a) servidor(a), RUTHYARA DE CARVALHO SOUSA GALES, CPF Nº \*\*\*.002.833-\*\*, KAROLINA ABREU MOREIRA DE MORAIS, CPF Nº\*\*\*.219.983-\*\*, LARISSA DE MORAIS MELO, CPF Nº\*\*\*.794.813-\*\* para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 17/2024.

Art. 2º Incumbe ao Fiscal do Contrato desempenhar as atribuições previstas na Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº21.872, especialmente as seguintes:

I - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando à administração, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 17/2024/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 17/2024/SEJUS, informando, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos





supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único: o aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto nos incisos III e IV deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art.3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 21.872/2023, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2024/SEJUS, informando à administração sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

V - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Parágrafo Único: O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de janeiro de 2025

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 645, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

## **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUYPREV**

### **PORTARIA Nº 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em





conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00303.000369/2021-41.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do(a) servidor(a) ROBERT RIOS MAGALHAES JUNIOR, Defensor(a) Público(a), Matrícula: 271445-X portador do CPF nº 003.\*\*\*.\*\*\*-9\*, do quadro efetivo em exercício da Defensoria Pública do Estado do Piauí- DPE/PI, Data Exercício: 14/01/2009.

**VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL**

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 02/12/2024 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$12.470,76 (doze mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

Assinado digitalmente

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 646, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 18/2025**

Teresina(PI), 09 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

**R E S O L V E**





Art. 1º - RETORNAR, após Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida no período de 02.01.2023 a 02.01.2025, o servidor **JOSE COELHO DE SOUSA**, Agente Operacional de Serviço, Classe Padrão II, Padrão A, matrícula nº 229747-7, lotada no CETI Professora Isabel Ribeiro - 12ªGRE - São João do Piauí - PI, com 40 horas semanais, a partir de 29.10.2024, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação do Interior desta Secretaria, datado em 29.10.2024, devendo ser incluída em Folha de Pagamento nos termos do processo SEI nº 00011.071073/2024-32, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 29 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 648, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

### **Portaria Nº 001, de 13 de janeiro de 2025**

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 14.133/21 e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, promover sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA. SEI: 00317.001187/2024-81

1. Silvio Paulo Dantas Sales

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.





Teresina (PI), 13 de janeiro de 2025.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 655, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**Portaria Nº 115, de 08 de janeiro de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Remover a Servidora **Francisca Josellia Moreira da Silva**, Agente Operacional de Serviço, matrícula funcional nº 223639-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Coordenação Regional de Saúde de Oeiras, no município de Oeiras/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(assinado eletronicamente)

**Leila Marília da Silva Santos**

Superintendente de Atenção Primária à Saúde e Municípios

(assinado eletronicamente)

**José Wilson Santos de Sousa**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 661, datada de 13 de janeiro de 2025.)*



**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV****Portaria Nº 1, de 06 de janeiro de 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10, incisos VI e VII do Regimento Interno da PIAUÍPREV, constante da Portaria GAB. Piauí Previdência Nº 005/2018, de 1º de março de 2018, publicada no DOE/PI nº 46, de 09 de março de 2018 e,

CONSIDERANDO o Decreto S/N, de 11 de janeiro de 2023, que nomeou NAYANA CAVALCANTE COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Fundação Piauí Previdência, publicado no DOE/PI Nº 09, de 11 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora NAYANA CAVALCANTE COSTA, matrícula nº 298993-0, para exercer a função de Diretora da Diretoria de Gestão de Benefícios da PIAUÍPREV, delegando todos os poderes inerentes ao aludido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV****Portaria Nº 2, de 06 de janeiro de 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10, incisos VI e VII do Regimento Interno da PIAUÍPREV, constante da Portaria GAB. Piauí Previdência Nº 005/2018, de 1º de março de 2018, publicada no DOE/PI nº 46, de 09 de março de 2018 e,

CONSIDERANDO o Decreto S/N, de 26 de junho de 2023, que nomeou GUSTAVO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 05/06/2023, disponibilizado em 26 de junho de 2023, DOE/PI Nº 134, edição nº 121, publicado em 27 de junho de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 381156-5, para exercer a função de Diretor da Diretoria de Governança da PIAUÍPREV, delegando todos os poderes inerentes ao aludido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV**

**Portaria Nº 3, de 07 de janeiro de 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10, incisos VI e VII do Regimento Interno da PIAUÍPREV, constante da Portaria GAB. Piauí Previdência Nº 005/2018, de 1º de março de 2018, publicada no DOE/PI nº 46, de 09 de março de 2018 e,

CONSIDERANDO o Decreto S/N, de 11 de janeiro de 2023, que nomeou WALTER DE SOUSA SETÚBAL, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, com efeitos a partir de 02/01/2023, da Fundação Piauí Previdência, publicado no DOE/PI Nº 09, de 11 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor WALTER DE SOUSA SETÚBAL, matrícula nº 161220-4, para responder pela Diretoria do Fundo de Previdência da PIAUÍPREV, delegando todos os poderes inerentes ao aludido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV**

**Portaria Nº 4, de 07 de janeiro de 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10, incisos VI e VII do Regimento Interno da PIAUÍPREV, constante da Portaria GAB. Piauí Previdência Nº 005/2018, de 1º de março de 2018, publicada no DOE/PI nº 46, de 09 de março de 2018, e,

CONSIDERANDO o Decreto S/N, de 02 de janeiro de 2023, que nomeou CARLA ADRIANA DA SILVA PERES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Fundação Piauí Previdência, publicado no DOE/PI Nº 134, edição nº 2, de 02 de janeiro de 2023;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora CARLA ADRIANA DA SILVA PERES, matrícula nº 226251-7,



para responder pela Diretoria Administrativa e Financeiro da PIAUÍPREV, delegando todos os poderes inerentes ao aludido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV**

**Portaria Nº 5, de 07 de janeiro de 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10, incisos VI e VII do Regimento Interno da PIAUÍPREV, constante da Portaria GAB. Piauí Previdência Nº 005/2018, de 1º de março de 2018, publicada no DOE/PI nº 46, de 09 de março de 2018 e,

CONSIDERANDO o Decreto S/N, de 26/02/2024, que nomeou MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Fundação Piauí Previdência, disponibilizado em 26 de fevereiro de 2024, DOE/PI nº 135, edição nº 39/2024, publicado em 27 de fevereiro de 2024,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA, matrícula nº 405308-7, para exercer a função de Diretora da Diretoria de Contratos da PIAUÍPREV, delegando todos os poderes inerentes ao aludido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV**

**Portaria Nº 6, de 07 de janeiro de 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10, incisos VI e VII do Regimento Interno da PIAUÍPREV, constante da Portaria GAB. Piauí Previdência Nº 005/2018, de 1º de março de 2018, pública no DOE/PI nº 46, de 09 de março de 2018, e,

CONSIDERANDO o Decreto S/N, de 10 de abril de 2023, que nomeou RENAN DE SOUSA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da





Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 03/04/2023, disponibilizado em 10 de abril de 2023, DOE/PI Nº 134, edição nº 69, publicado em 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RENAN DE SOUSA SOARES, matrícula nº 372745-9, para exercer a função de Diretor da Diretoria de Atendimento e Cadastro da PIAUÍPREV, delegando todos os poderes inerentes ao aludido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 667, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

### **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV**

#### **Portaria Nº 7, de 10 de janeiro de 2025**

Designa os(as) substitutos(as) legais das Diretorias, Gerências e Coordenações da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10, incisos VI e VII do Regimento Interno da PIAUÍPREV, constante da Portaria GAB. Piauí Previdência Nº 005/2018, de 1º de março de 2018, pública no DOE/PI nº 46, de 09 de março de 2018, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) substitutos(as) eventuais dos(as) servidores(as) investidos(as) em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de natureza especial da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares dos titulares e na vacância do cargo, na forma do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

#### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**





<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Substituto legal</b>	<b>Matrícula do substituto</b>
Superintendente	Marcos Steiner Rodrigues Mesquita	371429-2	Dellane Marília de Souza Lopes Abreu	319776-0
Diretor(a)	Nayana Cavalcante Costa	298993-0	Regina Maria Soares de Araújo Vieira	001313-7
Diretor(a)	Gustavo Henrique Sousa de Oliveira	381156-5	Eder Agnelo Vanju Carvalho	376877-5
Diretor(a)	Carla Adriana da Silva Peres	226251-7	Walter de Sousa Setúbal	161220-4
Diretor(a)	Walter de Sousa Setúbal	161220-4	Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello	268920-X
Diretor(a)	Mara Lilinne Leal de Sousa Lima	0372216-3	Leidiane da Silva Sousa	378080-5
Assessor Técnico III	Renan de Sousa Soares	376189-4	Gustavo Henrique Sousa de Oliveira	381156-5
Gerente	Regina Maria Soares de Araújo Vieira	001313-7	Sônia Maria Alves Rodrigues	001036-7
Gerente	Marina Bandeira Alves	378078-3	Nubia Raquel Martins do Lago	086556-7
Gerente	Aildo de Sousa Martins Júnior	372215-5	Danusa Brito Pereira Santiago	371433-X
Gerente	Danusa Brito Pereira Santiago	371433-X	Aildo de Sousa Martins Júnior	372215-5
Gerente	Francisco Guedes de Sousa Filho	108185-3	Danusa Brito Pereira Santiago	371433-X
Gerente	Leidiane da Silva Sousa	378080-5	Mara Lilinne Leal de Sousa Lima	0372216-3
Gerente	João Victor de Sousa Nascimento	372517-X	Joana Rodrigues dos Santos	023724-8
Gerente	Eder Agnelo Vanju Carvalho	376877-5	Nayana Cavalcante Costa	0298993-0
Gerente	Marina Bandeira Alves	378078-3	Ana Maria de Araújo Castro	046677-8
Coordenador(a)	Francisleida Gomes Pereira	023467-2	Maria Lúcia Ribeiro Gonçalves	023370-6
Coordenador(a)	Maria Lúcia Ribeiro Gonçalves	023370-6	Francisleida Gomes Pereira	023467-2
Coordenador(a)	Sônia Maria Alves Rodrigues	001036-7	Regina Maria Soares de Araújo Vieira	001313-7
Coordenador(a)	Lilian Valéria Pires Barbosa de Sousa	376191-6	Maria Valdecir Barbosa Furtado	023474-5
Coordenador(a)	Fábio Miranda Gomes	376190-8	Francisco Guedes de Sousa Filho	108185-3



Coordenador(a)	José Emelson Feitosa da Silva	008439-5	Carla Adriana da Silva Peres	226251-7
Coordenador(a)	Alan Davis de Sousa Almeida	372215-5	Aildo de Sousa Martins Júnior	341996-7
Coordenador(a)	Maria do Espírito Santo Nunes Cavalcante	023697-7	Walter de Sousa Setúbal	161220-4
Coordenador(a)	Juliana Arêa Leão Hardi	372548-X	Marcos Steiner Rodrigues Mesquita	371429-2
Coordenador(a)	Gilson Brito de Sousa	396741-7	Kelciane Mendes da Silva	372564-2

**FLÁVIO CHAIB**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 676, datada de 13 de janeiro de 2025.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****PORTRARIA Nº 652/2024/GAB/SEAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI Nº [00002.010437/2023-36](#), pela empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA (CNPJ 08.644.690/0001-23), referente aos serviços de mão de obra terceirizada, referente ao período de janeiro/2023 a agosto/2023.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final





dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 678, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**

**Portaria Nº 02, de 13 de janeiro de 2025**

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de Contratação e designar Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como a composição da Comissão de Contratação/Llicitação para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios bem como de contratações em geral, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Contratação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e



procedimentos relativas às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Contratação com as funções que seguem:

LUCAS MATOS DE ABREU, servidor comissionado, matrícula funcional nº 0372059-4, exercerá a função de Presidente da Comissão de Contratação;

MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA, servidor comissionado, matrícula funcional nº 372058-6, exercerá a função de Pregoeiro e Membro da Comissão de Contratação, podendo fazer parte da equipe de apoio;

RAQUEL CRISTINA AZEVEDO DE ARAUJO, servidora efetiva, matrícula funcional nº 195327-3, exercerá a função de Pregoeira e Membra da Comissão de Contratação, podendo fazer parte da equipe de apoio;

GUILHERME ARAUJO MELO LEAL, servidor comissionado, matrícula funcional nº 800504-0, exercerá a função de Membro da Comissão de Contratação, fazendo parte da equipe de apoio;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os servidores mencionados neste artigo poderão atuar como Agentes de Contratação. As atribuições específicas serão definidas pelo Presidente da Comissão de Contratação, que decidirá conforme cada processo.

Art. 3º São atribuições do (a) Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos do art. 56 da Decreto Estadual nº 21.872, de 09 de Março de 2023:

Art.56. Cabe ao agente de contratação ou, conforme o caso, à comissão de contratação, a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, em especial:

I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;

II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;

III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

IV - elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto editada pela Procuradoria Geral do Estado, quando houver;

V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Estado;

VI - conduzir a sessão pública;



VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VIII - dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;

XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

XIV - declarar o licitante vencedor;

XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;

XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIX - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º. A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) Agente de Contratação nas etapas do processo, conforme as atribuições definidas no art. 62 do Decreto Estadual nº 21.872, de 09 de março de 2023.

Art. 5º. A autorização para abertura de processo caberá ao Secretário(a) da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID.

Art. 6º. Todas as disposições em contrário ficam revogadas.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 679, datada de 13 de janeiro de 2025.)***EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI****PORTARIA ETIPI.PRES Nº 06/2025**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão de Organização e Avaliação para Prova de Conceito referente a Chamada de Oportunidade Nº 02/2024 de Serviços Técnicos Especializados, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente de Serviços em Nuvem Nº 01/2024

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

**RESOLVE**

**Art.1º** - Constituir a Comissão de Organização e Avaliação para aplicação da Prova de Conceito (POC) do Processo Licitatório N.º 00117.002345/2024-76, na modalidade da Chamada de Oportunidade Nº 02/2024 de Serviços Técnicos Especializados, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente de Serviços em Nuvem Nº 01/2024, que tem como objeto a “contratação de prestação de serviços para solução de nuvem integrada de colaboração e produtividade de e-mail, envolvendo a entrega e gestão do **pacote de licenças Google Workspace for Education Plus com serviços agregados**, conforme especificações técnicas detalhadas neste edital e seus anexos.”

**Art.2º** - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE CONCEITO**:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico	0194244-1	PRESIDENTE
EVALDO DA SILVA CUNHA	Gerente de Banco de Dados e Interoperabilidade	178379-3	MEMBRO
ANAILZA CRISTINA MOURA SOARES	Analista de Requisitos	0408024-6	MEMBRO



CHRISTOPHER MOREIRA DA COSTA LIMA	Analista de Desenvolvimento de Sistemas	0365549-X	SUPLENTE
-----------------------------------	---	-----------	----------

**Art.3º** A Prova de Conceito deverá ser aplicada conforme as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Processo licitatório N.º 00117.002345/2024-76, na modalidade da Chamada de Oportunidade Nº 02/2024 de Serviços Técnicos Especializados, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente de Serviços em Nuvem Nº 01/2024, bem com as demais providenciais estabelecidas nesta Portaria.

**Art.4º** - A Comissão de Organização e Avaliação terá até 05 (cinco) dias úteis para marcar a PROVA DE CONCEITO (POC) após à publicação da empresa vencedora. A Convocação será feita por e-mail e por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí — DOE/PI.

**Art.5º** - Após a Prova de Conceito (POC), a Comissão Técnica lavrará Ata de Avaliação da PROVA DE CONCEITO, constando os itens julgados, e a aprovação/reprovação dos mesmos:

**I** - A POC ocorrerá exclusivamente para o produto Google Workspace for Education exigido no Edital de Chamada de Oportunidade.

**II** - A prova ocorrerá nas dependências do Contratante, em TERESINA-PI, em endereço a ser divulgado quando do ato de convocação da POC.

**III** - A Prova terá duração máxima de até 05 (Cinco) horas, podendo a critério da equipe técnica e da necessidade ser prorrogada.

**IV** - Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da PROVA DE CONCEITO, sendo que durante a prova somente poderão se manifestar a Comissão Avaliadora e a empresa respondente a Prova.

**V** - A prova será executada e julgada por uma comissão técnica, composta por 3 (três) membros nomeados, através desta portaria, para conduzir e subsidiar as decisões acerca da Prova de Conceito.

**VI** - Toda a infraestrutura necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da empresa, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração.

**VII** - Cabe à CONTRATANTE apenas a disponibilização do local para realização da prova prática de conceito.

**VIII** - Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PROVA DE CONCEITO por empresa.

**IX** - A POC será considerada reprovada nas seguintes condições:

- a. Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;



b. Não atendimento (total ou parcial) de algum item constante dos requisitos funcionais e técnicos selecionados para avaliação durante a Prova de Conceito.

**X** - Caberá à CONTRATANTE pronunciar-se sobre a conformidade do produto com os requisitos exigidos, da referida Prova e será divulgado em ato público;

**XI** - Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido;

**XII** - Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida à ordem de classificação das licitantes.

Art.6º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

**ELLE GERA DE BRITO MOURA**

Presidente da ETIPI

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

A Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, em continuidade ao Processo de Chamada de Oportunidade Nº 02/2024 de serviços técnicos especializados, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente de Serviços em Nuvem Nº 01/2024, destinado à contratação de prestação de serviços de nuvem integrada de colaboração e produtividade de e-mail, envolvendo a entrega e gestão do pacote de licenças Google Workspace for Education Plus com serviços agregados, convoca a empresa Truetec Serviços e Comércio Ltda (CNPJ: 11.467.229/0001-57) para a realização da Prova de Conceito (PoC).

**Data e Hora da Prova de Conceito:** Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025, às 15:00 horas.

**Local:** Auditório da ETIPI - Av. Pedro Freitas, 1900 - Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina-PI - CEP: 64.018-900.

A Prova de Conceito (PoC) visa validar a conformidade da solução proposta com as especificações técnicas estabelecidas, de modo a garantir sua viabilidade e adequação às necessidades da ETIPI. A apresentação da PoC é um requisito obrigatório conforme o Edital de





Chamada de Oportunidade e seus anexos, sendo essencial para o prosseguimento da contratação e posterior negociação.

*(assinado eletronicamente)*

**ELLE GERA DE BRITO MOURA**

Presidente da ETIPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 684, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

## CONTRATOS

### **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.2025/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contrato que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a IP2TEL SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, objetivando a prestação de serviços de link dedicado de internet de 2 Gigas em fibra Óptica e 3 Ips Dedicados, Link Full Dedicado com taxas de Download e Upload Iguais, bem como o suporte imediato em caso de Rompimento de Fibra, para atender as demandas de todos os prédios no perímetro da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação da ZPE Parnaíba.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** IP2TEL SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de serviço prestação de serviços de link dedicado de internet de 2 Gigas em fibra Óptica e 3 Ips Dedicados, Link Full Dedicado com taxas de Download e Upload Iguais, bem como o suporte imediato em caso de Rompimento de Fibra, para atender as demandas de todos os prédios no perímetro da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação da ZPE Parnaíba, conforme proposta da CONTRATADA e aprovada pela Contratante, presente no Processo Sei nº 00068.000299/2024-01.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

**FISCAL DO CONTRATO:** Douglas Aragão de Jesus.

**SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO:** Carlos Mário Coelho Morel Lopes



**VALOR GLOBAL:** R\$ 68.052,00 (sessenta e oito mil e cinquenta e dois reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025.**ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO**

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 635, datada de 13 de janeiro de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024</b>	
Nº do processo SEI	00224.001020/2023-78
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.368,00 M <sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	225 (duzentos e vinte e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	19 de dezembro de 2024.
Valor global	R\$ 674.461,94 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FELIPE DE SANTANA MACHADO



**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 650, datada de 13 de janeiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO N° 429/2024**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.0001029/2024-45
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 203/2024 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	JOSÉ RUMENNIG DE SOUSA TEIXEIRA
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***.182.653-**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (DOZE) MESES
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	19 DE DEZEMBRO DE 2024
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>Nº CRÉDITO</b>	2024NC00180
<b>SARGITÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSÉ RUMENNIG DE SOUSA TEIXEIRA

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ





(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 665, datada de 13 de janeiro de 2025.)

## EXTRATOS

### AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BADESCPI E BANCO DAYCOVAL S.A.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de contrato de prestação de serviço de Operacionalização do Cartão de Crédito do Servidor.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESCPI.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 11.836.226/0001-43.

**CONTRATADO:** BANCO DAYCOVAL S.A

**CNPJ DA CONTRATADA:** 62.232.889/0001-90.

**RECURSO:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas por recursos próprios da CONTRATANTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite legal máximo de 05 (cinco) anos, de acordo com a legislação e com o TÍTULO 8, CAPÍTULO 3, item 1 do Manual Básico-Licitações, Contratos Administrativos da BADESCPI.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESCPI.

Teresina - PI, 09 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

**DIRETOR-PRESIDENTE**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 622, datada de 13 de janeiro de 2025.)



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

<b>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00017.002259/2024-91
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24000126
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Adesão a Ata de Registro de Preços nº XVII/2022, proveniente, do Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SEADPREV.
<b>Fundamento legal</b>	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	19101
<b>Contratado</b>	<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	21.088.004/0001-43
<b>Resumo do objeto do termo aditivo</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2024/SEPLAN-PI, relativo à contratação de empresa para prestação de serviço de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender as demandas da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/01/2025 a 27/01/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
<b>Prazo de vigência</b>	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 27/01/2025 a 27/01/2026.
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	10/01/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 308.498,16 (trezentos e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339037 - Locação de Mão-de-Obra
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 22/2025 (ID <a href="#">016054857</a> )
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 22/2025 (ID <a href="#">016054857</a> )
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: ADRIANNE FEITOSA ARRUDA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA





(assinado digitalmente)

**ADRIANNE FEITOSA ARRUDA**

Secretária de Planejamento do Estado - Substituta

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 629, datada de 13 de janeiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar de ofício os convênios abaixo:

Referência: Convênio nº 01/2016 - Processo nº AA.013.1.000052/16-70 (16.24/16).

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Piauí.

Convenente: Município de Amarante - PI.

Objeto: Execução de obras e serviços de implantação de 80.361,55 m<sup>2</sup> de pavimentação em CBUQ (espessura de 5,0 cm) em diversas ruas da cidade de Amarante, neste Estado.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2025.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2024.

Assina: Flávio Rodrigues Nogueira Junior - Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA.

Referência: Convênio nº 06/2012 - Processo nº 16.830/11.

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Piauí.

Convenente: Município de Picos - PI.

Objeto: Execução de obras e serviços de Construção do bloco de cereais e do bloco de carnes no Mercado do Produtor no Município de Picos - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2025.



Data da assinatura: 31 de dezembro de 2024.

Assina: Flávio Rodrigues Nogueira Junior - Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Referência: Convênio nº 001/2009 - Processo nº 16.1061/08.

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Piauí.

Convenente: Caritas Diocesana da Diocese de São Raimundo Nonato - PI.

Objeto: Conclusão das obras de construção do centro de aprendizagem e convivência com o semiárido.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2025.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2024.

Assina: Flávio Rodrigues Nogueira Junior - Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 630, datada de 13 de janeiro de 2025.)

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00095.003728/2024-67
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24012887
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Dispensa de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	220101 - SEJUS
<b>Contratado</b>	UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.481.324/0001-38
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de Instituição de Ensino para ofertar vagas em Curso de Pós-Graduação, <i>latu sensu</i> , em Gestão Prisional, na modalidade EAD, visando a capacitação profissional de servidores Policiais Penais do Estado do Piauí
<b>Prazo de vigência</b>	12 meses
<b>Prazo de execução</b>	12 meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	13 de janeiro de 2025
<b>Valor global</b>	R\$ 22.625,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)



<b>Dotação orçamentária</b>	06.128.0103.6090
<b>Fonte de Recursos</b>	700
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00477
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO10368
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: FERNANDO KAIÓ MUNIZ HOEGEN

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

**Secretário de Justiça do Estado do Piauí**

Contratante

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 642, datada de 13 de janeiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024</b>	
Processo Administrativo SEI	00011.045644/2024-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012950
Modalidade de Licitação	Contratação Dispensa nº 12/2024
Fundamento Legal	Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n. 14.1433/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/Cnpj	<b>EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO DO ESTADO DO PIAUI S/A - ETIPI Cnpj 08.839.135/0001-57</b>
Objeto	<b>Contratação direta da licença Google Workspace for Education Plus pela Secretaria de Educação do Piauí (SEDUC-PI).</b>
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	27/12/2024
Valor Global	<b>R\$ 5.791.310,74</b> (cinco milhões, setecentos e noventa e um mil trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	14102 - Recursos para o desenvolvimento da educação básica 12.368.0102.6283 - Promoção da transformação digital na gestão educaci...
Fonte de Recursos	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Natureza das Despesas	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur...





Nota de Reserva do SIAFE	2024NR04401
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho Ellen Gera de Brito Moura

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024</b>	
Processo Administrativo SEI	00011.045644/2024-83
Modalidade de Licitação	Dispensa nº 12/2024
Fundamento Legal	Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n. 14.1433/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	<b>EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO DO ESTADO DO PIAUI S/A - ETIPI.CNPJ nº 08.839.135/0001-57</b>
Objeto	<b>Contratação direta da licença Google Workspace for Education Plus pela Secretaria de Educação do Piauí (SEDUC-PI).</b>
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06/01/2025
Valor Global	<b>R\$ 5.791.310,74</b> (cinco milhões, setecentos e noventa e um mil trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos)
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR04401

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1/2025**

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato  
nº 203/2024, Dispensa nº 12/2024.**





O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do **Contrato nº 203/2024** celebrado por esta Secretaria, qual seja, Dispensa nº 12/2024, com base no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.1433/2021, referente à contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, CNPJ 08.839.135/0001-57**, com sede e foro na cidade de Teresina, na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEAD e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900, para a Contratação **direta da licença Google Workspace for Education Plus pela Secretaria de Educação do Piauí (SEDUC-PI)**::

Nº	NOME	CPF	CONDICÃO	EMAIL
1	Heulem Veras Barros	003.XXX.6XX-48	GESTORA	heulembarros@seduc.pi.gov.br
2	Danilo César Ribeiro da Silva Mendes	024.XXX.1XX-03	FISCAL	danilomendes@seduc.pi.gov.br
3	Arleando Barbosa Teixeira	433.XXX.4XX-68	FISCAL	arleandoteixeira@seduc.pi.gov.br

**Parágrafo Único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 651, datada de 13 de janeiro de 2025.)

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO Nº 10/2020****Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI****CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18****Nome da Contratada: CONSTRUTORA FTS LTDA-ME****CNPJ da Contratada: 18.568.718/0001-44****Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI****Processo Administrativo: 00337.001846/2023-60**

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 10/2020, aditando o prazo de **EXECUÇÃO** por 120 (cento e vinte) dias, contados de 21/01/2025 a 21/05/2025, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 13 de janeiro de 2025.**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**Pela Contratada: **FELIPE CARVALHO DE FREITAS***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 652, datada de 13 de janeiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2024**

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: CENTRO DE FORMAÇÃO MANDACARU DE PEDRO II-PI CNPJ Nº 35.146.752/0001-40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.028459/2023-43

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 07 (sete) servidores para prestarem serviços junto à CONVENENTE:

<b>Servidores</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CH</b>
Ana Paula da Silva Freire	293.536-8	20 h
Deusalina Pereira Gonçalves	292.947-3	20 h



Fanoel de Oliveira Castro	293.535-0	20 h
José Gomes de Oliveira	316.946-4	20 h
Maria das Graças do Santos Ferreira	292.945-7	20 h
Jaqueleine de Sousa Ferreira	233.304-0	40 h
José Heverto Oliveira	214.481-6	20 h

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: data registrada no sistema eletronicamente

SIGNATÁRIOS: **Francisco Washington Bandeira Santos Filho** - Secretário Estadual de Educação  
- **Elizabete Bezerra da Silva** - Centro de Formação Mandacaru de Pedro II.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington bandeira Santos Filho**

Secretário de Estadual da Educação

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 653, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

### ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 147-A/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 111/2022- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** CONSENSO - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

**CNPJ:** 19.216.165/0001-23

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLÓGICA DO GSAN - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, EM USO NA AGESPISA, MIGRANDO-A PARA UMA VERSÃO MAIS ATUAL, DOTADA DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONAIS MAIS ATUAIS E OPERACIONALMENTE MAIS ESTÁVEL E QUE CONTEMPLA NO MÍNIMO OS MÓDULOS DESCritos NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

**ADITIVO:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 07/12/2024 e findando em 06/06/2025.

**PROCESSO Nº: 00100.0134650/2024-10**

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2024



**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 656, datada de 13 de janeiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2024****CONCEDENTE:** SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ; CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO SEBRAE/PI, inscrito no CNPJ/MF 06.665.129/0001-03**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/SEDUC/PI-Nº:** 00011.042801/2024-07**OBJETO:** O presente Acordo tem como objeto a aplicação de conteúdos de empreendedorismo para o Ensino Fundamental, Médio, Profissionalizante e Superior de titularidade do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/PI, para a SEDUC, oportunizando aos estudantes diversificação e aprofundamento dos conhecimentos, habilidades e competências empreendedoras.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 meses a contar da data da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** da data registrada eletronicamente no sistema.**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO WASHINGTON BADEIRA SANTOS FILHO - Secretário Estadual de Educação, JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA FILHO - Superintendente SEBRAE/PI, DELANO RODRIGUES ROCHA - Diretor Técnico SEBRAE/PI.**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário Estadual de Educação do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 657, datada de 13 de janeiro de 2025.)***COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PORTO-PIAUI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 43</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00346.000757/2024-78
<b>Fundamento legal</b>	Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC
<b>Contratante</b>	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PORTO-PIAUI
<b>Contratado</b>	PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA



<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.924.241/0001-80
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de Auditoria das Demonstrações Contábeis, referente aos exercícios financeiros findos em 2022 e 2023, para a Estatal PORTO PIAUI, Subsidiária da Investe Piauí
<b>Data de assinatura do contrato</b>	26/12/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 30.000,00
<b>Fonte de Recursos</b>	Próprio da empresa
<b>Signatários do contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b> MARIA CRISTINA DE ARAÚJO <b>Pela Contratada:</b> CLEVERSON LACERDA DA SILVA

**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI**

**Portaria Nº 3, de 13 de janeiro de 2025**

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 044/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA , para Contratação de empresa especializada para prestação de Auditoria das Demonstrações Contábeis, referente aos exercícios financeiros findos em 2022 e 2023, para a Estatal PORTO PIAUI, Subsidiária da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Ana Cláudia Diniz Araújo CPF nº 005.XXX.XXX-23 e Thyfany Thayany da Silva Lima CPF nº 068.XXX.XXX-33 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências



- que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
2. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
  3. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 13 de Janeiro de 2025

**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 658, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00346.000022/2025-25 e 00346.000434/2024-84
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
<b>CONTRATANTE</b>	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	14.093.210/0001-86
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente aditivo ao Contrato 31/2024 é prorrogar o prazo de execução e vigência idêntica renovação, para o período subsequente, do quantitativo estabelecido inicialmente entre as partes, visando a continuidade da execução dos serviços de elaboração de projetos urbanístico, infraestruturas, arquitetônico, infraestrutura de drenagem, infraestrutura de saneamento, abastecimento d'água, energias renováveis, obras de arte bem como todo o leque complementares de engenharia para atender a demanda da PORTO PI e do Terminal Pesqueiro de Luís Correia - TP.



<b>DATA DE ASSINATURA</b>	31/01/2024
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	O presente aditivo não implica em acréscimo ao valor global do contrato vigente.
<b>FONTE DERECURSO</b>	Companhia Porto Piauí.
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Maria Cristina de Araújo <b>DIRETOR PRESIDENTE DA PORTO PIAUÍ</b> Pela Contratada: Raphael Eduardo de Melo e Silva <b>OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	Filipe Mateus Araujo Silva

**Maria Cristina de Araújo**

Diretora Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 659, datada de 13 de janeiro de 2025.)

### **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO 004/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	19.060.022.0001-75
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2023, referente aos serviços da Empreitada por Preço Unitário, a obra de reforma e ampliação do CETI José Narciso da Rocha Filho, no município de Piripiri - PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (NOVENTA) dias. Processo SEI: 00011.080010/2024-77.
<b>Prazo de Execução</b>	19/10/2024 a 19/03/2025
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2025
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	17 de dezembro de 2024
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Francisco Washington Bandeira Santos Filho</b> - Secretário Estadual de Educação <b>Max Alberto Monteiro Marques Júnior</b> - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 660, datada de 13 de janeiro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO N° 376/2024**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.001044/2024-93
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 200/2024 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA N° 3.632/2024.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	MATEUS CASTRO PERGENTINO
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***182.973.-**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JAICÓS /PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (DOZE) MESES
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	09 DE DEZEMBRO DE 2024
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	700
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>SARGITÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: MATEUS CASTRO PERGENTINO.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 662, datada de 13 de janeiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID****ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 152/2021.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI.

OBJETO:





1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 152/2021, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAGEM E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS, CONTEMPLANDO O TRECHO I: ENT. AMARANTE-PI/ENT. PI-244, COM EXTENSÃO DE 6,55KM, TRECHO II (AMARANTE-PI) - PI-244 (POV. PÉ DESERRA/POV. PRATA), COM EXTENSÃO DE 15,11KM E TRECHO III: (POV. PRATA (AMARANTE-PI)/ SEDE (FRANCISCO AIRES), COM EXTENSÃO DE 19,95 KM NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI, CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI N° 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 00310.001576/2021-23.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: **MARIA VILANI DA SILVA E LEANDRO MACHADO PACO.**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 664, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

<b>EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00017.002258/2024-47
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23005490
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023/TCE/PI
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	19101
<b>Contratado</b>	<b>SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	13.224.659/0001-73



<b>Resumo do objeto do termo aditivo</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024/SEPLAN-PI, relativo à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (Motorista de Veículo Leve), para atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/01/2025 a 15/01/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
<b>Prazo de vigência</b>	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 15/01/2025 a 15/01/2026.
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	13/01/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 89.393,28 (oitenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339037 - Locação de Mão-de-Obra
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 64/2025 (ID <a href="#">016102696</a> )
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 64/2025 (ID <a href="#">016102696</a> )
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: ADRIANNE FEITOSA ARRUDA Pela Contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

*(assinado digitalmente)*

**ADRIANNE FEITOSA ARRUDA**

Secretaria de Planejamento do Estado - Substituta

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 666, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

<b>EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00017.000329/2024-77
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24000126



<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Adesão a Ata de Registro de Preços nº XVII/2022, proveniente, do Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SEADPREV.
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	19101
<b>Contratado</b>	<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	21.088.004/0001-43
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	Repactuação do Contrato nº 002/2024/SEPLAN-PI, relativo a relativo a prestação de serviço de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender as demandas da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/01/2024, conforme artigo 44 e seguintes, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011.
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	13/01/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 318.214,32 (trezentos e dezoito mil duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339037 - Locação de Mão-de-Obra
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 61/2025 (ID <a href="#">016090719</a> )
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 61/2025 (ID <a href="#">016090719</a> )
<b>Signatários do aditivo</b>	Pela Contratante: ADRIANNE FEITOSA ARRUDA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

*(assinado digitalmente)***ADRIANNE FEITOSA ARRUDA***Secretaria de Planejamento do Estado - Substituta***CONTRATANTE**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 668, datada de 13 de janeiro de 2025.)***EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

<b>EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00120.000102/2023-63
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI</b>	22006887
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	210205
<b>NOME DA CONTRATANTE</b>	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
<b>CNPJ DA CONTRATANTE</b>	06.643.068/0001-75
<b>NOME DA CONTRATADA</b>	HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA</b>	00.361.325/0001-08
<b>RESUMO DO ADITIVO</b>	O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 001/2023, por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de valor no percentual de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento).
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações, bem como a cláusula oitava, item 8.1 do instrumento contratual.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	12 (doze) meses
<b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>	09/01/2025.
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 8.889.625,80 (oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	21.205.04.122.00109.2000
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	339039 - 31
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	-
<b>Nº RO</b>	-
<b>SIGNATÁRIOS DO ADITIVO</b>	<b>Pelo Contratante:</b> ADROALDO ARAÚJO REIS (Diretor Presidente) e CLARICE CASTELO BRANCO LEITE (Diretora Administrativa Financeira e Contábil); <b>Pela Contratada:</b> JOSÉ CARLOS DE PAULA e IDRIS LOPES SALDANHA (Representantes legais da HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA).



*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 669, datada de 13 de janeiro de 2025.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

<b>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 060/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00152.000313/2024-18
<b>Modalidade de licitação</b>	Concorrência Eletrônica n. 05/2024
<b>Fundamento legal</b>	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023,
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	20101
<b>Contratado</b>	R A SENA ENGENHARIA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	41.735.757/0001-00
<b>Resumo Do Objeto Do Aditivo:</b>	<b>Prorrogação de execução: Construção de Praça de uma Praça no Pov. São José dos Monteiro, Município de Miguel Alves-PI</b>
<b>Prazo de prorrogação da execução</b>	<b>90 (noventa) dias</b>
<b>Data de assinatura do Aditivo ao contrato</b>	15/01/2025
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES</b> - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI Pela Contratada: RODRIGO ALBUQUERQUE SENA - R A SENA ENGENHARIA LTDA

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO  
PIAUÍ-SDE/PI*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 673, datada de 13 de janeiro de 2025.)***DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.009001/2024-91

**Modalidade de Licitação:** Pregão eletrônico (SRP) nº 004/2024/DPE/PI - ARP nº 008/2024/DPE/PI.

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**Referência de Contrato:** 003/2025/DPE/PI.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37

**Contratada:** GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ da Contratada:** 15.088.408/0001-34.

**Resumo do objeto:** Contrato para aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atendimento às necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Data de assinatura:** 13 (treze) de janeiro de 2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**Valor global do contrato:** R\$ 6.988,20 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

**Dotação orçamentária:** Natureza - 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte de Recurso - 500, Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6045 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).

#### **Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: RAIMUNDO NONATO MARTINS DE SOUSA.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

#### **REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2019/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.008791/2024-97.

**Fundamento legal:** Art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e subcláusula 16.2.2 do Contrato nº 004/2019/DPE/PI.





**Referência de Contrato:** 004/2019/DPE/PI - Dispensa nº 34/2018 (Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93).

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37.

**Proprietário:** FREDERICO BRASILEIRO DOS PASSOS.

**CPF do Proprietário:** 007. \*\*\*. \*\*3-49

**Procurador do proprietário:** FREDERICO BRASILEIRO DOS PASSOS FILHO.

**CPF do Procurador do proprietário:** 894. \*\*\*. \*\*3-53

**Resumo do objeto:** Rescisão unilateral do Contrato nº 004/2019/DPE/PI em razão de interesse público, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de São João/PI.

**Data de assinatura:** 10 (dez) de janeiro de 2025.

Signatária do Termo de Rescisão:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR.

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.009003/2024-80;

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico 004/2024/DPE/PI;

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

**Contratante:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37;

**Contratada:** C L BESERRA & CIA LTDA - EPP;

**CNPJ do Contratado:** 07.239.237/0001-79;

**Resumo do objeto do contrato:** Aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atendimento das necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual;





**Data de assinatura do Contrato:** 13 (treze) de janeiro de 2025;

**Valor global do contrato:** R\$ 82.977,90 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos);

**Dotação orçamentária:** 339030 (Material de Consumo), Fonte -500; 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.009005/2024-79;

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico 004/2024/DPE/PI;

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

**Contratante:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37;

**Contratada:** PANIFICADORA SUCESSO LTDA;

**CNPJ do Contratado:** 10.997.682/0001-02;

**Resumo do objeto do contrato:** Aquisição de água mineral das regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual;

**Data de assinatura do Contrato:** 13 (treze) de janeiro de 2025;

**Valor global do contrato:** R\$ 23.174,00 (Vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais);

**Dotação orçamentária:** 339030 (Material de Consumo), Fonte - 500; 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e





Pela contratada: ANDERSON CARVALHO SILVA.

Teresina/PI, 13 de janeiro de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 677, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

## ERRATAS

### **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

#### **ERRATA REFERENTE A PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 5/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria SEDUC-PI/GSE nº 5/2025, publicada sob o DOE PI nº 5 de 09/01/2025(Id. [016122370](#)), cujas alterações estão a seguir elencadas:

#### **ONDE SE LÊ:**

"SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 52/2025/SEDUC-PI

Processo SEI Nº [00011.060358/2024-48](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas cometidas por servidor(a), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de janeiro de 2025."

**LEIA-SE:**

"SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 01/2025/SEDUC-PI

Processo SEI Nº [00011.060358/2024-48](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas conforme processo em epígrafe, em face do servidor HEBERT ALENCAR DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.810.293-\*\*, lotado no CETI João Ferry, situado em Agricolândia-PI, consubstanciadas em suposto comportamento inadequado em relação à discente, conforme Relatório técnico de visita (id. [014228686](#)), bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de janeiro de 2025."

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 625, datada de 13 de janeiro de 2025.)

**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Processo Sei nº 00011.060759/2022-36**

**Errata de Ato Administrativo**

Atraves deste retificamos a publicação do **Extrato de Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº**



**007/2024**, que tem como objeto **Aquisição de equipamentos e materiais para instalação de dois laboratórios de manutenção automotiva**, publicado no **DOE/PI nº 135º Edição Diário nº 253/2024**, disponibilizado em 27/12/2024 e publicado 30 de dezembro de 2024, página 198-199. Na seguinte forma:

**Onde lê-se:** Acolhimento das Propostas: 10/01/2025 as 17:45 (horário de Brasília).

**Leia-se:** Acolhimento das Propostas: 13/01/2025 as 08:00 (horário de Brasília).

**Onde lê-se:** Data de abertura e entrega das propostas: 23/01/2025 às 10:00 (horário de Brasília).

**Leia-se:** Data de abertura e entrega das propostas: 24/01/2025 às 10:00 (horário de Brasília).

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 626, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO**

### **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023**

**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000821/2024-02

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: Nº 07.360.128/0001-05

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, I, "B" DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **083/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO DE 27,80 KM, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES - PI. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE **24,87%** (VINTE E QUATRO VIRGULA OITENTA E SETE POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 322.785,78 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) E UMA SUPRESSÃO DE **5,06%** (CINCO VIRGULA SEIS POR CENTO) CORRESPONDENTE A R\$ 65.730,61 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS



E TRINTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) COM O REFLEXO NO VALOR DE R\$ 257.055,17 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE **R\$ 1.555.067,94** (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 083/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025

**SIGNATÁRIOS:** **FELIPE DE MELO EULÁLIO** - PELA CONTRATANTE E **ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE** - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 632, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

### **SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Processo Sei nº** 00011.005641/2023-26

#### **Errata de Ato Administrativo**

Atraves deste retificamos a publicação do **Extracto de Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2024**, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais para 08 (oito) Laboratórios de Sistemas de Energias Renováveis, publicado no **DOE/PI nº 135º Edição Diário nº 253/2024**, disponibilizado em 27/12/2024 e publicado 30 de dezembro de 2024, página 195. Na seguinte forma:

**Onde lê-se:** Acolhimento das Propostas: 10/01/2025 as 17:45 (horário de Brasília).

**Leia-se:** Acolhimento das Propostas: 13/01/2025 as 08:00 (horário de Brasília).

**Onde lê-se:** Data de abertura e entrega das propostas: 23/01/2025 às 09:00 (horário de Brasília).

**Leia-se:** Data de abertura e entrega das propostas: 24/01/2025 às 09:00 (horário de Brasília).

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 640, datada de 13 de janeiro de 2025.)*





## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **AVISO DE ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024, publicado no DOE-PI do dia 30/12/2024, edição nº 255/2024, fls. 231 e 232 (REF.36318), ocorreu um erro formal quanto ao número do programa de trabalho, nos seguintes termos:

#### **ONDE SE LÊ:**

Programa de Trabalho: 20.605.0105.6075

#### **LEIA-SE:**

Programa de Trabalho: 20.451.0105.6067

Teresina-PI, 10 de janeiro de 2025.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 647, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE GARANTIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ,** publicado no Diário Oficial edição nº 3/2025, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0634205-94 Interveniente: Estado do Piauí.

**Onde se lê:** Contrato 585/2024/PFN

**Leia-se:** Contrato nº 702/2024/PFN

TERESINA (PI), 13 de Janeiro de 2025.

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 674, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

## **TERMOS**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 60/2021/CGE-PI

Processo(s) nº 00313.001543/2019-39

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 323/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([015938274](#)) e do PARECER Nº 36/PGE-PI/PFCAA/CHEFIA ([015968355](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 60/2021/CGE-PI, instaurado em face de MARIA DE LOURDES SILVA, Matrícula nº 071488-7, em razão da perda superveniente do objeto motivada pelo falecimento da investigada.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 628, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 189/2024.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC/PI), inscrita no CNPJ n.º 06554729/0001-96.

**CONTRATADO:** VISION NET LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.134.811/0001-27.

**OBJETO:** O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento ao Contrato de n.º 189/2024, cujo objetivo é a **acrescentar** o disposto na Cláusula Quarta - Do valor.



N.º	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
CONTRATO	14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12.122.0102.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
1º TERMO DE APOSTILAMENTO	14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12.122.0102.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <b>339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica)</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Teresina-PI, assinado e datado eletronicamente.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário Estadual de Educação do Piauí.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 649, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 028/2024- (COPEL-DER/PI)

Processo SEI n. 00016.002535/2023-41

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA RESTAURAÇÃO DA ESTRADA ESTADUAL (PI-143), NA ZONA RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, EM CBUQ- CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, NO TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ E JACOBINA DO PIAUÍ (ENTR. BR-407), EXTENSÃO TOTAL DE 57,00 KM, E PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 110,0M DE COMPRIMENTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N. 943489/2023/MIDR/CAIXA.

**Empresa Vencedora:** CONSTRUTORA SANTA INES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.528.908/0001-06.

**Valor da proposta vencedora: R\$ 47.152.888,90 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).**





**Data da Homologação/Adjudicação:** 13 de janeiro de 2025.

**Signatário:** Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 670, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

## REGULARIDADES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Nº	Nome da OSC	CNPJ	Período de Habilitação
1.	FUNDACAO DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE E ECOTURISMO DO ESTADO DO PIAUI - FUNPAPI	05.201.972/0001-68	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
1.	FUNDACAO JES FUTSAL	29.969.683/0001-71	Período de dois anos, a partir da data de publicação.

Teresina (PI), 07 de Janeiro de 2025.

**Maria Regina Sousa**

Secretária

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 638, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

## ADITIVOS

### AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI

#### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A BADESPI E ATHOS MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.





**OBJETO:** prorrogar o Contrato celebrado entre as partes, visando a prestação dos seguintes serviços:

- a) Renovar o Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO da CONTRATANTE;
- b) Adquirir o Laudo Técnico das condições ambientais-LTCAT com envio de eventos ao e-social;
- c) Prestar o suporte clínico relativo a EXAME MÉDICO (especificamente para a realização de exames admissionais, mudança de função, retorno ao trabalho, demissionais e periódicos), quando solicitado pela CONTRATANTE, mediante encaminhamento dos empregados, nos horários estabelecidos pelas partes.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 11.836.226/0001-43.

**CONTRATADO:** ATHOS MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 19.480.050/0001-41.

**RECURSO:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas por recursos próprios da CONTRATANTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite legal máximo de 05 (cinco) anos, de acordo com a legislação e com o TÍTULO 8, CAPÍTULO 3, item 1 do Manual Básico-Licitações, Contratos Administrativos da BADESPI.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 10 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

**DIRETOR-PRESIDENTE**

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 639, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**



**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2024**

<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000178/2023-21
<b>Modalidade de licitação</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2024 - CPL
<b>Fundamento legal</b>	LEI 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	560101
<b>Contratado</b>	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.525.283/0001-49
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI, COMEXTENSÃO TOTAL DE 30,64 KM.
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	19 DE MARÇO DE 2025
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	17 DE ABRIL DE 2025
<b>Data de assinatura do contrato</b>	19 de DEZEMBRO de 2024
<b>Programa de Trabalho</b>	20.451.0105.6067
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>FIRMINO SOARES PAULO</b> Pela Contratada: <b>KENIO LIMA ARAUJO</b>

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETARIO -SEFIR

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 663, datada de 13 de janeiro de 2025.)

**AVISOS****INVESTPIAUI - PI****AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - INVESTE PIAUÍ.**



Nº do Processo SEI: SEI Nº 00147.001841/2024-55

Modalidade de Licitação: LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Tipo de Licitação: Menor Preço

Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ

Nome do Órgão: Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ.

Resumo do objeto da licitação: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

No site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>,

No Site da INVESTE PIAUÍ: <https://investepiaui.com/>

Datas e Horários:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 06/02/2025.

DATA E A HORA DA DISPUTA: às 10h00min do dia 06/02/2025.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Valor Global: Conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016 c/c com Art. 23 do RILCC/INVESTE PI.

Fonte de Recursos: Próprio da Companhia

Responsáveis:

Victor Hugo Saraiva de Almeida - Diretor Presidente da Investe Piauí.

Semíramis Antão de Alencar - Diretora da Central de Licitação e Coordenadora da disputa

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 682, datada de 13 de janeiro de 2025.)





## EDITAIS

### **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

### **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

### **NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE**

### **CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM**

### **TERMO ADITIVO Nº 05 AO EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM - CADASTRO DE RESERVA**

#### **RESULTADO FINAL - SUB JUDICE**

Em cumprimento à(s) decisão(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, e a orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI! 00003.002215/2023-30, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Final sub judice** do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí - Edital 02/2021 - Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

#### **CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO**

#### **Inscrição Nome CPF Pontos Nº(s) do(s) Processo(s)**

102191 DANILÓ OLIVEIRA MENDES (sub judice) \*\*\*.648.125-\*\* 69,5 0801133-34.2023.8.18.0140

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 671, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

### **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

### **NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE**

### **CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM**

### **TERMO ADITIVO Nº 06 AO EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM - CADASTRO DE RESERVA II**





---

## RESULTADO FINAL (SUB JUDICE)





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE**  
**CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL N° 02/2021 - SOLDADO PM**  
**TERMO ADITIVO N° 06 AO EDITAL N° 02/2021 - SOLDADO PM - CADASTRO DE RESERVA II**

**RESULTADO FINAL (SUB JUDICE)**

Em cumprimento à(s) decisão(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) processo(s) citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o **Resultado Final (sub judice)** do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital nº 02/2021 – Cargo Soldado PM.

**CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Nº(s) do(s)</b>
126851 50.2024.8.18.0140	JOSÉ VALENTE DE FIGUEIREDO NETO (sub judice)	***.290.483-**	67,5	0848595-





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 675, datada de 13 de janeiro de 2025.)

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**José Olivar Medeiros** NOME FANTASIA: LIMPA FOSSA PIRIPIRI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Atividades relacionadas a esgotos, exceto a gestão de redes, **CNPJ:** 10.348.262/0001-03, localizada á Rua: Capitão Manoel de Oliveira, nº 925, Bairro Recreio, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 618, datada de 13 de janeiro de 2025.)

**A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.** CPNJ 27.902.165/0002-96 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM - Picos/PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para Torre de Telecomunicação Estação Rádio-Base - ERB, identificada como PIPCS004 e a ser localizada no endereço Rua Maria Martins Neiva, Lote 05, Quadra 21, Loteamento Neiva, Bairro Junco/Catavento, Picos/PI. CEP 64.600-000.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 619, datada de 13 de janeiro de 2025.)

**JULIANO ABEL KRONBAUER**, CPF: 001.\*\*\*.\*\*\*-08, torna público que **solicitou** à SEMARH, a Regularização do Poço Tubular Perfurado na **Fazenda Gerais II**, para consumo humano e dessedentação animal, localizado nas coordenadas: 09°24'25.56"S | 44°41'59.57"O, município de Redenção do Gurguéia - PI.

**WILSON LUIZ RAUPP**, CPF: 824.\*\*\*.\*\*\*-00, torna público que solicitou à SEMARH, a **Licença de Operação de Regularização - LO-R**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda São João**, no município de Currais - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 620, datada de 13 de janeiro de 2025.)

**IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, CNPJ 15.811.119/0001-11 torna público que





requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**, para a implantação da Estação Radio Base - ERB **86010049**, a ser localizada na Rua Itaúna, s/n, Bairro Piauí, Parnaíba - PI;

O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA).

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 621, datada de 13 de janeiro de 2025.)*

A empresa **ISADORA KALINE DE SOUSA SANTOS LTDA**, com endereço na Rod. PI 140, km 101, Zona Rural, no município de Itaueira - PI, inscrita no CNPJ 32.489.329/0001-54, torna público que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO), para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores, localizado em Itaueira - PI. N° da licença D000290/20.

A empresa **ISADORA KALINE DE SOUSA SANTOS LTDA**, com endereço na Av. Dr. Raimundo Santos, nº 2579, Centro, no município de Bom Jesus - PI, inscrita no CNPJ 32.489.329/0006-69, torna público que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO), para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores, localizado em Bom Jesus - PI. N° da licença D000352/20.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 654, datada de 13 de janeiro de 2025.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAINA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOZA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
Compromisso com a Ética e a  
Transparência**

